



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.472/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 08/07/2024

JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: V C DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS (INCLUINDO LOCAÇÃO ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS).

INTERESSADO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

PROCESSO: 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2030369.

ASSUNTO: Solicitação de Termo Aditivo do Contrato nº 2030369 – V C DE OLIVEIRA LTDA

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, do Contrato nº 2030369, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-022-PMVX, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS (INCLUINDO LOCAÇÃO ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu, cujo contrato vencerá dia 18 de julho de 2024.

Considerando que o Contrato acima mencionado tem saldo satisfatório para atender as necessidades da Secretaria até o final do corrente ano, que atenda plenamente as demandas educacionais do município, serviços essenciais para dar suporte as: programações de eventos culturais; formações de servidores; projetos esportivos; e ações gerenciais integradas relativas as organizações e manutenções dos eventos no âmbito da Administração.

A justificativa em questão tende a cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. Dessa feita, apresentamos a Vossa Senhoria as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre contratante e

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.472/2024-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 08/07/2024

contratada, tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Dessa feita, em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, já identificado nos autos que há saldo para suprir a necessidade até o encerramento do ano letivo, torna-se necessário o aditamento de prorrogação de prazo de vigência para 31/12/2024, o qual manterá as atividades desta secretaria até a realização do novo certame.

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas “alterações contratuais”

Para o aditivo desejado, a permissão legal está prevista no Art 57, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim Solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para viabilização das medidas, conforme entenda pertinente

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 004/2021 – GAB

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com

